

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.002580/2012.

TERMO ADITIVO Nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE ROUPARIA HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2015, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** sediada na Cidade de Três Rios - RJ, à Praça da Autonomia nº 40, Grupo 607, Centro, CEP 25.803-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.116.376/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JÚLIO CEZAR CANOVA**, portador da carteira de identidade nº 442810 emitida pelo CRA/RJ e C.P.F. nº 770061437-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 29/01/2015 e a terminar em 28/01/2016, conforme constante na cláusula de vigência, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito à repactuação de preços já solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 065111, à conta do elemento de despesas - código 339039 e tendo sido emitida nota de empenho para o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Reinaldo Rondinelli
Diretor Geral - Substituto
Matr: 242460 - MS
Instituto Nacional de Câncer
José Alencar Gomes da Silva / INCA

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



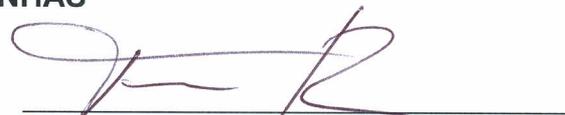
Sr. JULIO CEZAR CANOVA
Representante Legal da Empresa
FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

JULIO CEZAR CANOVA
CRAF J: 20.27633-8

TESTEMUNHAS



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS



Fernando José Ramos
Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 236090 - MS

F D U C